



# Prefeitura Municipal de Jaguaribara

LEI Nº 10, DE 13 DE OUTUBRO DE 1959.

"Delimita os quadros urbano e suburbano da cidade de Jaguaribara e da vila de Poço Comprido"

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu Prefeito, // sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam assim delimitados os quadros urbano e suburbano da cidade de Jaguaribara e da vila de Poço Comprido deste Município:

I) - CIDADE DE JAGUARIBARA

a) - Perímetro Urbano: Partindo do grupo escolar segue em direção sul até a antiga estrada carroçavel Jaguaribara-Pinhões, desta em direção oeste até a rua conhecida por "rua do rio", continua em direção norte até igualar a antiga igreja do rosário e prossegue em direção leste até atingir o ponto inicial.

b) - Perímetro Suburbano: Partindo do cemitério segue em direção norte até atingir o limite do sítio "Mucuripe", prossegue em direção oeste até o barranco da margem direita do rio Jaguaribe, por onde continua em direção sul até o campo de aviação e deste em direção leste até atingir o ponto inicial.

II) - VILA DE POÇO COMPRIDO

a) - Perímetro Urbano: Partindo do antigo cemitério em direção sul até atingir a rua que passa por traz do mercado público, desta segue em direção leste até à casa onde residiu Hermínio de Sena, prossegue em direção norte até a margem direita da estrada carroçavel Poço Comprido-Sombrio, desta continua em direção oeste até a 7 estrema norte da propriedade de Mateus dos Santos e continua em direção sul até atingir o ponto inicial.

b) - Perímetro Suburbano: Partindo do cruzeiro segue em direção leste até o barranco da margem esquerda do Rio Jaguaribe, // por onde continua em direção norte até ultrapassar a estrada carroçavel Poço Comprido-Ilha Grande, prossegue em direção oeste até o sítio do Sr. Pedro Angelo e continua em direção sul até atingir o ponto inicial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 13 de outubro de 1959.

*Heraldo Bezerra*

HERALDO BEZERRA, -  
PREFEITO MUNICIPAL.

*Maria Carmelita de Oliveira*

MARIA CARMELITA DE OLIVEIRA, -  
SECRETÁRIA.